



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo – Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO

Protocolo: 0407 / 2022

Data: 08/09/2022

Hora: 16:06

Autor: PODER EXECUTIVO

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER

## PROJETO DE LEI Nº 75 /2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS (AGEMCAMP), POR MEIO DO FUNDOCAMP (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS), PARA PROJETO ESPORTE PARA TODOS DA RMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZEEIDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir crédito especial ao orçamento vigente, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 41 da Lei 4.320/64, até o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Funcional Programática	Natureza	Descrição Natureza	Fonte Recurso	Valor
01.08.01. 27.812.0010.1.202	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02 - ESTADUAL	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito suplementar especial para fins de celebração de convênio com Agência Metropolitana de Campinas (Agemcamp), por meio do Fundocamp (Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas), para Projeto Esporte para todos da RMC, de acordo com o que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Fica, também, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar nas novas rubricas acrescidas no orçamento vigente, por força desta



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo – Brasil

Lei, especialmente para contrapartida do Município, se necessário for para a execução do convênio.

**Artigo 4º** - Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LDO e LOA), no orçamento vigente, exatamente para contemplar o crédito suplementar especial objeto desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 06 de setembro de 2022.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo – Brasil

**MENSAGEM Nº 57 / 2022**


Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FRENTE A REPASSE DE RECURSO DA AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS (AGEMCAMP), POR MEIO DO FUNDOCAMP (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS), PARA PROJETO ESPORTE PARA TODOS DA RMC DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADAURI DONIZETE DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**N E S T A**